

PROCESSO CEE N° 1241/76

INTERESSADO : CLÁUDIO DE ASSIS DO NASCIMENTO

ASSUNTO : Transferência com promoção

RELATOR : Conselheiro ARNALDO LAURINDO

PARECER CEE N° 420/77 - CEEG - Aprov. em 1°/06/77

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO

A direção da Escola Estadual de 1° e 2° Graus "Benedito Fagundes Marques", de Franco da Rocha, D.E. de Caieiras, neste Estado, requer autorização, aos 15/09/76, para efetuar a matrícula de Cláudio de Assis do Nascimento, filho de Sebastião Gomes do Nascimento e de Rosália do Nascimento, nascido aos 22/07/53, em Franco da Rocha, neste Estado, na 3ª série do 2° grau por transferência do Colégio Industrial de Artes e Ofícios

de São Paulo, onde foi aprovado em todas as matérias de Educação Geral que compõem o currículo do estabelecimento, correspondente à 2ª série do 2° grau.

Informa a requerente que o referido aluno, conforme fotocópia anexada do seu histórico escolar, foi aluno do Colégio Industrial "Liceu de Artes e Ofícios" de São Paulo, matriculado na habilitação profissional "Mecânica", 2° grau. Fez a 1ª série desse grau em 1974, sendo promovido para a 2ª série. Em 1975 foi aprovado com boas notas, em todas as matérias de Cultura Geral do Currículo da 2ª série, deixando de obter aprovação nas disciplinas da parte curricular de Formação Especial: Resistência dos Materiais e Elementos de Máquinas.

Freqüentou, desde o início de 1976, a 3ª série da Escola Estadual de Franco da Rocha, estabelecimento que ainda não possuía naquele ano habilitações profissionais.

Aos 17/11/76, o ilustre Presidente da Câmara do 2° grau solicita diligência junto à Secretaria da Educação, "para instrução do processo".

Cumprida a diligência, com a anexação ao processo de toda a documentação pertinente, vem agora o processo às nossas mãos para o parecer.

2. APRECIÇÃO

Na linha de pronunciamentos anteriores deste Conselho em casos semelhantes, entre os quais citamos os dos Pareceres n°s. 332/75, 1.132/76, 248/76 e 481/76, somos favoráveis à aprovação do pedido do requerente.

Acresce notar que o aluno Cláudio de Assis do Nascimento concluiu em 1976 os seus estudos na Escola Estadual de -- e 2° Graus "Benedito Fagundes Marques", de Franco da Rocha, segundo informações que nos foram prestadas pelo próprio interessado.

II - CONCLUSÃO

Em vista do exposto, em caráter excepcional e enquanto não forem baixadas normas por este Conselho sobre a transferência de alunos, somos favoráveis ao acolhimento do que é requerido em favor de Cláudio de Assis do Nascimento, autorizando-se a sua matrícula em 1976, por transferência, na 3ª série do 2° grau da Escola Estadual de 1° e 2° Graus "Benedito Fagundes Marques", de Franco da Rocha, ficando convalidados os atos escolares subseqüentes.

CEEG, em 17 de maio de 1977

a) Conselheiro ARNALDO LAURINDO - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DE SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, LIONEL CORBEIL, OSWALDO FRÓES.

Sala da CEEG, em 18 de maio de 1977

a) Conselheiro HILÁRIO TORLONI = Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino de Segundo Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 1° de junho de 1977

a) Cons° JOSÉ AUGUSTO DIAS - Vice-Presidente,  
no exercício da Presidência.